



DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2015
De 29 de Setembro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 101 – FUNDEB – 60% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(136)..R\$- 200.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – FUNDEB – 40% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (137)\$- 200.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 400.000,

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), a seguir discriminados:

Tendência de Excesso de Arrecadação)

1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB	200.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB – 60% – Exercício Corrente	



<u>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>200.000,00</u>
1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB FONTE: 102 – FUNDEB – 40% – Exercício Corrente	200.000,00
<u>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>200.000,00</u>
<u>TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>400.000,00</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Processo nº. 112/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015

Objeto: Aquisição de calcário dolomítico para distribuição aos pequenos produtores rurais do município de Nova Londrina, conforme Plano de Aplicação - Convênio do Governo Estadual nº. 698/2013 e de acordo com as especificações no anexo I deste edital.

Íntegra do Edital a partir de 30 de Setembro de 2015.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 14 de outubro de 2015, às 09:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.097/2015
PARA REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MÁRIO VITOR NETO ME.

CNPJ/MF sob o nº 01.062.193/0001-78

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2015 – PMNL

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado para R\$ 62,50, o valor unitário da quantidade de 659 unidades de botijões de gás P-13, remanescente do ítem nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. **097/2015**, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o valor de R\$ 5.272,00 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais) e consequentemente o valor total do contrato para R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 097/2015, datado de 13 de julho de 2015.

Nova Londrina - Pr., 28 de setembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.063/2015
PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MÁRIO VITOR NETO ME.
CNPJ/MF sob o nº 01.062.193/0001-78

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º.027/2015 – PMNL

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado para R\$ 62,50, o valor unitário da quantidade de 11 unidades de botijões de gás P-13, remanescente do lote nº.04, da Cláusula Primeira do Contrato nº. **063/2015**, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o valor de R\$ 82,50(oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e consequentemente o valor total do contrato para R\$ 1.519,50 (um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 063/2015, datado de 12 de maio de 2015.

Nova Londrina - Pr., 28 de setembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.072/2015
PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: MÁRIO VITOR NETO ME.
CNPJ/MF sob o nº 01.062.193/0001-78

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º.023/2015 – PMNL

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado para R\$ 62,50, o valor unitário da quantidade de 27 unidades de botijões de gás P-13, remanescente do lote nº.05, da Cláusula Primeira do Contrato nº. **072/2015**, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o valor de R\$ 364,50(trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e consequentemente o valor total do contrato para R\$ 1.834,50(um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 072/2015, datado de 14 de maio de 2015.

Nova Londrina - Pr., 28 de setembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal